



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 906/2008

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DE SAMAMBAIA.

O Povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SAMAMBAIA**, CNPJ: 09.655.677/0001-32.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 04 de agosto de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

